

## MILÍCIAS

Vitor Izecksohn\*

Por milícias entendem-se as forças semi-regulares que auxiliaram o exército profissional na América portuguesa durante os períodos da colônia e do vice-reino; e também às forças que auxiliaram o Exército Imperial, durante o primeiro reinado. O padrão de organização dessas forças variou muito de acordo com a época, com a densidade populacional da região e com o maior ou menor grau de emergência enfrentado pelas autoridades nas capitânicas e, posteriormente, nas províncias. Dada a delicada situação financeira da metrópole e do Estado imperial brasileiro recém-independente, essas forças acabaram sendo essenciais à manutenção da segurança interna e da integridade territorial, ainda que sua eficácia tenha sido objeto de contestações freqüentes por parte tanto das autoridades como dos colonos mais afetados pelas tarefas militares.

Os regimes de recrutamento vigentes no reino e na colônia e no primeiro reinado foram o reflexo de práticas militares e rotinas administrativas de uma sociedade e de um exército de “Antigo Regime”. Reino de poucos recursos financeiros e demográficos, império ultramarino de vastas extensões, Portugal estabelece uma organização militar dual. De um lado, a tropa de linha ou primeira linha, formada de soldados profissionais de longo período de serviço, consolidada apenas na década de 1760 pelas reformas militares do Conde de Lippe. De outro, as milícias e ordenanças, reservas territoriais eventuais e não pagas, formadas em teoria pela quase totalidade dos súditos válidos.

Dependente de prestações de serviços por parte dos poderes locais para tarefas administrativas e militares, o Estado português teceu um mosaico de privilégios e isenções em torno do serviço das armas. A combinação das necessidades da administração e dos privilégios concedidos irá definir os limites do que o Estado será capaz de fazer ou exigir, seja em função dos compromissos entre poder público e entes privados, seja pela relutância dos súditos em cooperar com as tarefas militares, dada a

---

\* Professor do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ. A pesquisa para este trabalho contou com suporte financeiro do CNPq e da CAPES.

dureza e a desigualdade dos encargos. Tal a ambígua herança que irá acompanhar o desenvolvimento das formas de prestação do serviço militar na construção do Estado imperial brasileiro no século XIX.

Suprir e defender a América portuguesa era uma tarefa complicada. A aversão geral da população ao serviço militar regular, destino de criminosos e de desprotegidos, e a prática do Estado português de delegar poderes aos condestáveis locais, usando recompensas dinásticas como pagamento, demonstraram que a improvisação era a regra geral para lidar com as ameaças domésticas e internacionais. Esse padrão, estabelecido na época da Reconquista, foi transferido para a América portuguesa, onde a presença do Exército regular era muito menor. Sendo as condições financeiras do reino delicadas, o Estado português reforçou as alianças com os poderes locais, visando tanto à autodefesa da colônia como ao auxílio ao exército de primeira linha na manutenção de condições mínimas de controle territorial. Essa cooperação também atendeu aos escassos recursos do tesouro imperial no período entre 1822 e 1831, quando milícias foram mobilizadas para auxiliar o exército regular nas guerras de independência (1822-24) e no conflito com a Argentina pela Cisplatina (1825-28).

Como em outras áreas das Américas, as autoridades Luso-brasileiras tiveram que lidar com a constante escassez de recursos. Era muito difícil mobilizar forças combatentes a partir de uma população pequena, que se encontrava disseminada por extenso território, onde o perigo literalmente podia “morar ao lado”. Era complicado, sobretudo, extrair suprimentos de uma sociedade pauperizada, que enfrentava sérios problemas de abastecimento. O recrutamento militar e a mobilização da milícia ainda traziam o ônus adicional da retirada de trabalhadores livres e escravos da agricultura, situação que criava conflitos freqüentes envolvendo os colonos, as autoridades locais e os funcionários a serviço da metrópole. Dessa forma, ao depender da intermediação das lideranças locais, o serviço nas milícias reforçava as hierarquias sociais existentes, mesmo quando alguns indivíduos de origem humilde conseguiram ascender socialmente através do serviço das armas.

### **Estratégias**

Durante os séculos XVI e XVII, na Europa continental acontecia a chamada “Revolução Militar”, marcada pela introdução de várias tecnologias que inovaram as

formas como se travavam os combates, entre elas: o emprego de armas de fogo, a supremacia da infantaria e a introdução de novos desenhos na construção de fortalezas. Na América portuguesa essas inovações ficaram restritas a alguns pontos do litoral. O que prevaleceu na maior parte do território foi o desenvolvimento por parte dos colonos de novas táticas de guerra, apropriadas das lutas com os índios nos sertões. A chamada “Guerra Brasílica” consistiu na adaptação de táticas locais que permitiram aos colonos superar os índios e os concorrentes franceses e holandeses nas guerras pelo domínio do litoral nordestino, do sertão baiano e das terras do oeste. Dessa forma, para além das principais cidades portuárias, nas quais fortalezas podiam ser eventualmente construídas, o Império colonial português dependeu fortemente do recurso a forças auxiliares, como as milícias e as ordenanças.

Entre 1640 e a segunda metade do século XVIII Portugal não teve que travar guerras contra exércitos numericamente relevantes. Os principais conflitos desse período consistiram em lutas contra corsários e outros episódios de curta duração e pequena intensidade. Essas situações requeriam mobilizações diminutas. Os conflitos europeus ressoaram com maior intensidade nas escaramuças que levaram à extensão das fronteiras. Desde o século XVII ações combinadas de agentes do governo real e de grupos privados estenderam os limites da América Portuguesa nas direções sul e oeste para muito além do que havia sido estipulado pelo tratado de Tordesilhas. Na Colônia do Sacramento, um enclave português na embocadura do Rio da Prata, os combates foram intermitentes, destacando-se os bloqueios espanhóis em 1713 e 1735-37.

A legislação baixada por Dom João IV dividia o novo exército em três escalões: o de primeira linha ou tropas pagas, os auxiliares e as tropas de segunda linha, e as ordenanças, nas quais eram alistados todos os homens válidos entre 16 e 60 anos. Os auxiliares constituíam uma força de reserva, convocada em caso de necessidade. Essas forças podiam ser deslocadas para fora das cidades e vilas onde eram organizadas. As companhias de ordenanças consistiam num depósito de recrutamento para as tropas pagas e auxiliares. Para além da legislação, ainda havia as forças irregulares, organizadas por iniciativas particulares, exercendo atividades do tipo das bandeiras. O serviço nas milícias trazia para os seus membros o risco de remoção para outras regiões, enquanto os membros das ordenanças eram mantidos em segurança nas mesmas localidades nas quais seus regimentos haviam sido organizados, mas as diferenças entre

as duas instituições nunca eram muito claras na prática. De forma semelhante ao que acontecia na tradição da América Inglesa, as armas eram distribuídas entre os membros da milícia, mas os senhores da América portuguesa mantiveram um grau de controle maior, especialmente no que concerne à capacidade dos membros mais humildes de levar essas armas para casa.

Nos territórios Luso-brasileiros a escassez de soldados podia ser suprida pelo emprego de negros (livres, libertos ou escravos) e de índios, que seguiam seus senhores nos combates. Muitos desses indivíduos desempenharam serviços não combatentes. Mas vários também pegaram em armas, participando diretamente da ação militar. A abertura do serviço militar para esses grupos subalternizados, seja no exército regular, seja, principalmente, nas milícias, é uma das características que distingue as sociedades ibero-americanas da América inglesa. Ela também foi possível porque o provimento de novos escravos era permanente e lucrativo, permitindo a reposição daqueles eventualmente deslocados de suas atividades. Não é possível saber, entretanto, se negros africanos podiam servir como soldados nas fileiras. O que fica claro é que alguns indivíduos conseguiram, em situações especiais, utilizar o serviço militar para ascender socialmente. O mais famoso desses casos foi o de Henrique Dias, filho de escravos nascido em Pernambuco, que organizou um terço de negros que lutou contra os holandeses. Dias deu origem a uma designação de terços negros, os Henriques, como ficariam conhecidas essas unidades a partir de então. Para os oficiais negros dessas milícias foi criado, no século XVIII, um sistema diferenciado de promoções que proveu o arcabouço institucional para o surgimento de uma liderança militar negra, que desempenharia papéis relevantes em algumas cidades nas décadas de 1820 e 1830.

Após a restauração, as autoridades lusitanas esforçaram-se para manter o reino fora dos conflitos dinásticos europeus, tarefa difícil, dado o permanente estado de beligerância que vigia no continente. A neutralidade portuguesa foi finalmente quebrada em 1862, durante a Guerra dos Sete Anos, quando a monarquia bragantina recusou-se a aderir ao Pacto de Famílias orquestrado pelos Bourbons, aliando-se à Inglaterra. A Guerra dos Sete anos foi um conflito mundial. Ela opôs os governos da França, da Espanha e da Áustria a uma aliança composta pela Inglaterra, pela Prússia e por Portugal. Campanhas foram travadas na Europa, na Ásia e nas Américas. A aliança luso-britânica levou à invasão da província portuguesa de Trás dos Montes e a

intensificação dos combates na América meridional. No cone sul as campanhas militares envolveram o cerco espanhol à colônia de Sacramento e à invasão do Rio Grande de São Pedro e da ilha de Santa Catarina pelas tropas de espanholas comandadas por Ceballos.

A mobilização nos territórios Luso-americanos levou a requisições adicionais de tropas e mantimentos feitas às províncias de Minas Gerais, de São Paulo e do Rio de Janeiro. Houve também uma tentativa de centralização das atividades militares com a perda temporária do controle local sobre a organização das milícias quando os cargos de sargento-mor e de seus ajudantes passaram a serem preenchidos por oficiais do exército, não sendo mais designados pelo senhorio local. Dado o baixo grau de desenvolvimento das atividades militares e as longas distâncias a serem percorridas entre as capitânicas mais populosas e os campos de batalha no Prata, os resultados foram sofríveis. A consequência mais visível foi o reforço do que um historiador definiu como “a função proto-penal” da milícia, com o alistamento de criminosos (não homicidas), desempregados ou, ainda, de homens livres e pobres sem proteção que normalmente tinham como destino o exército de primeira linha. Propostas adicionais para o alistamento de sitiantes protegidos e de escravos foram repelidas pelas elites locais, que se recusaram a designar aleatoriamente entre os seus agregados, inaugurando um padrão de choque de interesses entre centro e periferia que se repetiria no futuro, sempre que mobilizações maciças da população se tornaram necessárias.

A incapacidade para obter a cooperação das milícias levou à ocupação de territórios sulinos pelos espanhóis, territórios esses que só seriam devolvidos depois que a vitória da coalizão comandada pela Inglaterra colocou a monarquia bragantina numa boa posição de barganha. A situação deixou claros os limites do poder real, especialmente o baixo poder de extração da coroa quando confrontado com os interesses imediatos das localidades.

Em 1767 o conde Wilhelm de Schaumborg-Lippe, um dos generais de Frederico da Prússia, foi comissionado para reorganizar o exército português. Sua influência nas forças militares convencionais foi sentida principalmente pela ação de João Henrique Bohm, um dos coronéis de Lippe, nomeado pelo marquês de Pombal inspetor geral do exército em todo o Brasil. Ele proveu o exército português do primeiro código penal militar que era constituído por vinte e nove leis, onze das quais prescreviam a pena de

morte em caso de deserção ou motim. Mas a escassez de soldados e a relevância das milícias como suporte ao sistema de defesa da colônia minimizaram os efeitos dessas reformas sobre a disciplina. Diferenças sobre os comportamentos operacionais das forças regulares e das semi-regulares marcaram o relacionamento do general Bohm com os chefes militares do Sul.